



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes de 31 de maio de 2022, 03 de julho de 2024, 30 de setembro de 2024 e 14 de novembro de 2024, que foi assinado pelas partes o Termo Único de Autorização para exploração de serviços de telecomunicações, em cumprimento ao Termo de Autocomposição. Esse instrumento encerrou os Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("Concessão do STFC") até então vigentes, e regerá a prestação de serviços de telecomunicações pela Oi, em regime privado ("Regime de Autorização"), concretizando, assim, a migração do regime de prestação do STFC do regime público para o regime privado.

Com a formalização do referido Termo, completou-se a etapa final do equacionamento do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços sobre infraestrutura legada e dos diversos temas associados à concessão de telefonia fixa. Será possível, assim, reduzir os custos da prestação do serviço pela Oi, que a partir de agora passará a ocorrer conforme balizas expressas no referido Termo Único de Autorização, além de viabilizar a aceleração na venda de ativos imobiliários.

Conforme já mencionado, como passo seguinte, a Companhia retomará o processo de arbitragem em que busca compensações pelos desequilíbrios históricos da concessão.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores